



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 001/02/9

Dispõe Sobre: Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Referente as Contas anuais da Prefeitura, do exercício financeiro de 1998.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 06 de Fevereiro de 2002, que julgou o Processo TC - 5789/026/98.

Resolve Expedir a Seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica mantido nos termos da Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1990(Lei Orgânica do Município de Tarabai), o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as contas anuais da Prefeitura do exercício financeiro de 1998.

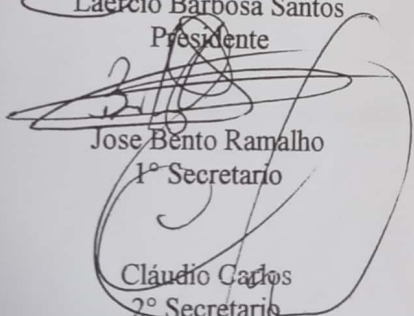
ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plenário desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.


Câmara Municipal de Tarabai, 07 de Fevereiro de 2002.


Laércio Barbosa Santos
Presidente


Jose Bento Ramalho
1º Secretário

Cláudio Carlos
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM
DATA SUPRA MENCIONADA.


Maria Ferreira
Diretora de Secretaria